



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

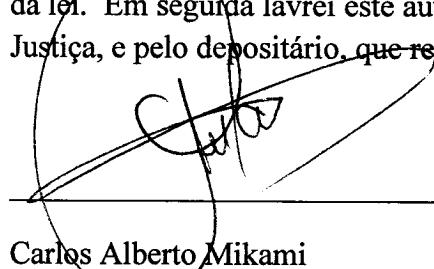
COMARCA DE MOGI GUAÇU

AUTO DE PENHORA e DEPÓSITO

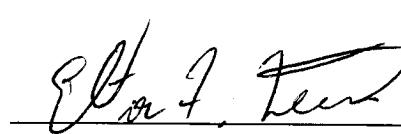
Aos 5 dias do mês de janeiro de 2024, nesta cidade e comarca de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, eu, Carlos Alberto Mikami, oficial de justiça, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado de nº 362.2023/009564-2, extraído da ação de Cumprimento de Sentença nº0001004-22.2020.8.26.0180 que EDILENE M. BUENO DA SILVA ME move contra SERRALHERIA ALFA TEC LTDA em curso no Cartório da 2ª Vara da Comarca de Espírito Santo do Pinhal, procedi às diligências necessárias e **EFETUEI a PENHORA** do seguinte bem:

76 (setenta e seis) metros de gôndolas laterais, linha leve, medindo 2,00m de altura, 0,40m de base, com 5 prateleiras de 0,33m x 0,96m, com capacidade de 60kg por prateleira, avaliadas em R\$ 74.100,00 (Setenta e quatro mil e cem reais).

Feita a penhora nomeei fiel depositário o(a) Sr(a). Elton Fernando
twati RG. 40.071.988-5 que aceitou cumprir fielmente o encargo.
 Cientifiquei-o(a) de que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do Mm. Juiz de Direito do Cartório 2ª Vara da Comarca de Espírito Santo do Pinhal, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça, e pelo depositário, que recebeu a cópia.


 Carlos Alberto Mikami

Oficial de Justiça


Elton F. Teim

DEPOSITÁRIO